DECRETO Nº 5.687/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos temos da Lei n. 2.293/PMMA/2022, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), aquisição de mudas de café clonal, de acordo com o convênio n. 343/PGE/2021, em consonância com o Plano de Trabalho, parte integrante do referido convênio, o recurso é proveniente da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, do Governo do Estado de Rondônia, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0034	1	442	33.90.30.00.00	2.014.0037	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extenção Rural	Porteira Adentro	Projeto	Aquisição de mudas de café clonal – convenio 343/PGE/2021	Material de consumo - diversos	Transferência de convênio do Estado	80.400,00
							Total	80.400,00

Art. 2º. A contrapartida para o referido convênio no valor de **R$1.000,00 (Um mil reais),** está assegurada na programática n. 02.010.04.122.0013.2.157 – Manutenção de Contrapartida para Convênios da SEMAGRI.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 13 de abril de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 14/04/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003
DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS